

# APÓLICE DIGITAL



## junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/11/2024 16:44:05**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1174273**

Proposta: **4920896**

Controle Interno (Código Controle): **504600673**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751174273**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08 AVENIDA CORONEL JOAO CORREIA 298 , CENTRO - CEP: 62.820-000 - ITAICABA - CE

### DADOS DO TOMADOR: FOCO LOCACAO AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 48.684.766/0001-69 RUA RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE 1407, ANTONIO MIGUEL - CEP: 61.880-880 - ITAITINGA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.1.211932-9 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1174273**  
Proposta: **4920896**  
Controle Interno (Código Controle): **504600673**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751174273**



**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.297,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:



N° Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1174273**  
 Proposta: **4920896**  
 Controle Interno (Código Controle): **504600673**  
 N° de Registro SUSEP: **054362024000207751174273**

**junto**  
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.297,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.297,43	24/11/2024	27/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.297,43	24/11/2024	27/02/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	23/12/2024	23405266	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1174273**  
Proposta: **4920896**  
Controle Interno (Código Controle): **504600673**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751174273**

**junto**  
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/24-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240701/0004-40.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1174273  
Proposta: 4920896  
Controle Interno (Código Controle): 504600673  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751174273

**junto**  
SEGUROS



### CONDIÇÕES CONTRATUAIS

#### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1174273  
Proposta: 4920896  
Controle Interno (Código Controle): 504600673  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751174273



**junto**  
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1174273  
Proposta: 4920896  
Controle Interno (Código Controle): 504600673  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751174273



**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1174273  
Proposta: 4920896  
Controle Interno (Código Controle): 504600673  
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751174273



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**

**APÓLICE DIGITAL**





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1174273**  
Proposta: **4920896**  
Controle Interno (Código Controle): **504600673**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751174273**



**junto**  
SEGUROS

**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

**12.2.** Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

**12.2.1.** Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## **13. DEFINIÇÕES**

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**APÓLICE DIGITAL**



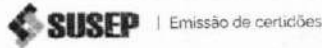
Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1174273**  
Proposta: **4920896**  
Controle Interno (Código Controle): **504600673**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751174273**



**junto**  
SEGUROS

- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR05436\_04112024\_100011\_224**

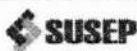
Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436\_04112024\_095308\_627**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





**FORMATO LIVROS LTDA**  
**52.352.748/0001-57**

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

Município: Itaiçaba / CE  
Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Número do processo: 00006.20240701/0004-40  
Modalidade: Concorrência Eletrônica  
Número do certame: 015/24-CP  
Data da abertura: 25/11/2024 às 09:00

**Dados do Fornecedor**

Razão social: FORMATO LIVROS LTDA  
Telefone: \*\*\*\* / (85) 8122-2229  
CNPJ/MF: 52.352.748/0001-57  
E-mail: formatolconstrucoes@gmail.com  
Endereço: RUA JOAQUIM MAGALHÃES, 326, SALA 06, CENTRO, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

**Dados das Declarações**

**DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS** SIM  
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações** SIM  
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** SIM  
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** SIM  
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** SIM



**FORMATO LIVROS LTDA**  
**52.352.748/0001-57**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**FORMATO LIVROS LTDA**  
**52.352.748/0001-57**

**Dados da Proposta de Preços:**

**LOTE ÚNICO**

**1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT**

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 179.199,64

Valor total: R\$ 179.199,64

Fabricante/Marca: Próprio

Modelo: Próprio

Valor de referência: R\$ 229.743,14

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 179.199,64 - (cento e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 179.199,64 (cento e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 90 dias

**Dados de Registro da Proposta**

Data de finalização do registro da proposta: 25 de Novembro de 2024 às 01:05

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: **FORMATO**

E-mail: **formatolconstrucoes@gmail.com**

CPF/MF: **52.352.748/0001-57**



## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Número do processo: 00006.20240701/0004-40

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 015/24-CP

Data da abertura: 25/11/2024 às 09:00

### Dados do Fornecedor

Razão social: SARAIVA EMPREENHIMENTOS E  
SERVICOS LTDA

Telefone: (88) 9905-0123 / (88) 9905-0123

CNPJ/MF: 30.166.388/0001-66

E-mail:  
saraivaempreendimentos2018@gmail.com

Endereço: DOZE DE OUTUBRO, 152, SALA 01, FLORES, Iguatu / CE - CEP: 63.500-478

### Dados das Declarações

#### DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

#### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**SARAIVA**  
EMPREENDIMIENTOS & SERVIÇOS



Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 199.782,26

Valor total: R\$ 199.782,26

Fabricante/Marca: SARAIVA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 229.743,14

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 199.782,26 - (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 199.782,26 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 22 de Novembro de 2024 às 08:37

Dados do Usuário:

Usuário logado como: SARAIVA

E-mail: brunosaraiva211@gmail.com

CPF/MF: 30.166.388/0001-66

BRUNO JOSE  
SARAIVA

SILVA:03547472  
318

Assinado de forma  
digital por BRUNO

JOSE SARAIVA  
SILVA:03547472318

## FICHA TECNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/24-CP




**VALOR GLOBAL:** 199.782,26 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Seis centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** CONFORME EDITAL.

- DECLARAMOS QUE TEREMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES DA LEI FEDERAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DESTE PROCESSO ACIMA REFERIDO.
- DECLARAMOS QUE CONHECEMOS, CUMPRIMOS E ACEITAMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ANEXOS, QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
- DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, SEGUROS, TAXAS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, SENDO QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, CONSIDERADOS INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO PODENDO SER COGITADO PLEITO DE ACRÉSCIMO, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO O OBJETO SER FORNECIDO SEM ÔNUS ADICIONAL.
- CONCORDAMOS COM A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E NA MINUTA DE CONTRATO.

22 DE NOVEMBRO DE 2024.

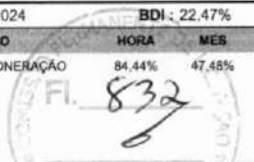
<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>											
	OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	DATA : 25/11/2024      BDI : 22,47%								
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%							
LOCAL:	ITAIÇABA-CE										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE										

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.578,46	2,19%
2	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	R\$ 32.654,12	20,02%
3	PISOS	R\$ 13.763,04	8,44%
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.298,32	4,47%
5	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 4.918,40	3,02%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.556,90	7,70%
7	ESQUADRIAS	R\$ 50.784,20	31,13%
8	PINTURAS	R\$ 25.984,83	15,93%
	LIMPEZA GERAL	R\$ 11.589,24	7,10%
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 36.654,75	22,47%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 36.654,75    100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 163.127,51
		VALOR TOTAL:	R\$ 199.782,26



Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Seis centavos

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE		DATA : 25/11/2024		BDI : 22,47%	
	DESCRIÇÃO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE		FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: ITAIPAVA-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE					


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 3.578,46</b>
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 351,55	R\$ 2.109,30
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	318,00	R\$ 4,62	R\$ 1.469,16
<b>2</b>	<b>ALVENARIAS E REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 32.654,12</b>
2.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,07	R\$ 346,03	R\$ 370,25
2.2	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	71,69	R\$ 93,50	R\$ 6.703,02
2.3	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm e 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	71,69	R\$ 12,12	R\$ 868,88
2.4	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	438,70	R\$ 56,33	R\$ 24.711,97
<b>3</b>	<b>PISOS</b>						<b>R\$ 13.763,04</b>
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	318,00	R\$ 43,28	R\$ 13.763,04
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>R\$ 7.298,32</b>
4.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	R\$ 240,81	R\$ 2.889,72
4.2	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 117,17	R\$ 468,68
4.3	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	2,00	R\$ 830,04	R\$ 1.660,08
4.4	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 11,82	R\$ 23,64
4.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 461,35	R\$ 922,70
4.6	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 444,50	R\$ 1.333,50
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>R\$ 4.918,40</b>
5.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	R\$ 225,86	R\$ 2.710,32
5.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 552,02	R\$ 2.208,08
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 12.556,90</b>
6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	48,00	R\$ 247,40	R\$ 11.875,20
6.2	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 68,17	R\$ 681,70
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>R\$ 50.784,20</b>
7.1	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 3.797,74	R\$ 3.797,74
7.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	24,40	R\$ 534,14	R\$ 13.033,02
7.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	77,40	R\$ 252,68	R\$ 19.557,43
7.4	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	77,40	R\$ 145,34	R\$ 11.249,32
7.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	14,40	R\$ 218,52	R\$ 3.146,69
<b>8</b>	<b>PINTURAS</b>						<b>R\$ 25.984,83</b>
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	706,36	R\$ 20,17	R\$ 14.247,28
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	514,80	R\$ 21,61	R\$ 11.124,83
8.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	14,40	R\$ 42,55	R\$ 612,72
<b>9</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>						<b>R\$ 11.589,24</b>
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	897,00	R\$ 12,92	R\$ 11.589,24

VALOR BDI TOTAL: R\$ 36.654,75

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 163.127,51

VALOR TOTAL: R\$ 199.782,26

Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Seis centavos

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS													
	OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	DATA : 25/11/2024		BDI : 22,47%								
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES									
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%									
LOCAL:	ITAIPAVA-CE												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE												



### 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 29,4000	R\$ 4,9980
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 70,9000	R\$ 70,9000
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 37,8700	R\$ 6,4379
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 40,9300	R\$ 61,3950
TOTAL Material:						R\$ 143,7309

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400

Serviço	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 598,0300	R\$ 7,4754
TOTAL Serviço:						R\$ 7,4754

VALOR:	R\$ 351,55
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 130,69
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 351,55
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 204,76
VALOR MATERIAL:	R\$ 146,77
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 78,99
VALOR COM BDI:	R\$ 430,54

### 1.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)


Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,6150

VALOR:	R\$ 4,62
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 3,10
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 4,62
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 4,62
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 1,04
VALOR COM BDI:	R\$ 5,66

### 2.1. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 96,8600	R\$ 0,7749
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 277,4900	R\$ 277,4900



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	DATA : 25/11/2024		BDI : 22,47%
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	ITAIPAVA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE			

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,5800	R\$ 1,8560
					TOTAL Material:	R\$ 280,1209

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 65,9120

VALOR:	R\$ 346,03
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 42,90
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 346,03
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 65,91
VALOR MATERIAL:	R\$ 280,12
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 77,75
VALOR COM BDI:	R\$ 423,78

### 2.2. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 1,9600	R\$ 15,6800	
I6500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,8500	R\$ 47,1350	
					TOTAL Material:	R\$ 62,8150

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,6864

VALOR:	R\$ 93,50
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 19,79
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 93,50
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 30,68
VALOR MATERIAL:	R\$ 62,82
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 21,01
VALOR COM BDI:	R\$ 114,51

### 2.3. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 5,3200	R\$ 3,5963	
					TOTAL Material:	R\$ 3,5963

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,5240

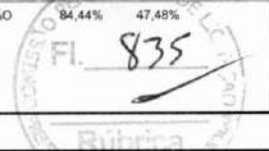


## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
LOCAL:	ITAIPAVA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE

DATA : 25/11/2024 BDI : 22,47%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%



VALOR:	R\$ 12,12
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 5,50
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,12
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 8,52
VALOR MATERIAL:	R\$ 3,60
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 2,72
VALOR COM BDI:	R\$ 14,84

### 2.4. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 56,3300	R\$ 56,3300
TOTAL Material:						R\$ 56,3300

VALOR:	R\$ 56,33
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 56,33
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 56,33
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 12,66
VALOR COM BDI:	R\$ 68,99

### 3.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3800	R\$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 48,0900	R\$ 0,1972
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6484

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 67,7000	R\$ 3,8454
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 62,4800	R\$ 0,4061
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,5800	R\$ 29,5800
TOTAL Material:						R\$ 33,8315

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7979

VALOR:	R\$ 43,28
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 5,44
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 43,28
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 8,49
VALOR MATERIAL:	R\$ 33,86
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAIPAVA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE				

VALOR BDI (22,47%): R\$ 9,73

VALOR COM BDI: R\$ 53,01

### 4.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 96,8600	R\$ 0,3390
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7800	R\$ 1,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,5800	R\$ 1,4500
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,6400	R\$ 1,2800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,1500	R\$ 8,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,8100	R\$ 4,8100
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,7700	R\$ 3,5400
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7500	R\$ 2,7500
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3400	R\$ 3,3400
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 3,5100	R\$ 4,2120
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 6,9300	R\$ 34,6500
TOTAL Material:					R\$ 66,9210	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900	

VALOR:	R\$ 240,81
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 111,34
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 240,81
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 173,89
VALOR MATERIAL:	R\$ 66,92
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,47%):	R\$ 54,11
VALOR COM BDI:	R\$ 294,92

### 4.2. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,0812
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 89,4100	R\$ 89,4100
TOTAL Material:					R\$ 89,4912	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,6770	

VALOR:	R\$ 117,17
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 17,41
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 117,17

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>											
	OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%								
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%									
LOCAL:	ITAIÇABA-CE											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE											

VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 27,68
VALOR MATERIAL:	R\$ 89,49
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,47%):	R\$ 26,33
VALOR COM BDI:	R\$ 143,50

#### 4.3. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m e E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 300,0600	R\$ 396,0792
I0915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 142,0800	R\$ 142,0800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 1,7200	R\$ 1,0320
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 141,1800	R\$ 141,1800
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 25,8300	R\$ 25,8300
TOTAL Material:						R\$ 706,2012

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 18,4600	R\$ 53,5340
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 122,5780

Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R\$ 548,8000	R\$ 1,2622
TOTAL Serviço:						R\$ 1,2622

VALOR:	R\$ 830,04
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 78,98
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 830,04
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 123,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 707,04
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,47%):	R\$ 186,51
VALOR COM BDI:	R\$ 1.016,55

#### 4.4. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,8500	R\$ 5,8500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,1015
TOTAL Material:						R\$ 5,9515

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,8700

VALOR:	R\$ 11,82
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 3,60
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,82



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	DATA:	25/11/2024	BDI:	22.47%
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAIPAVA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE				

VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 5,87
VALOR MATERIAL:	R\$ 5,95
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 2,66
VALOR COM BDI:	R\$ 14,48

### 4.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11091	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,3000	R\$ 18,3000
11180	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2436
11344	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,7800	R\$ 81,7800
11579	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 7,6100	R\$ 15,2200
11864	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,3100	R\$ 133,3100
12132	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 79,9100	R\$ 79,9100
12272	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,4900	R\$ 15,4900
TOTAL Material:					R\$ 344,2536

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
12320	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,0950

VALOR:	R\$ 461,35
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 73,66
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 461,35
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 117,10
VALOR MATERIAL:	R\$ 344,25
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 103,67
VALOR COM BDI:	R\$ 565,02

### 4.6. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18665	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 431,5800	R\$ 431,5800
TOTAL Material:					R\$ 431,5800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220

VALOR:	R\$ 444,50
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 8,67
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 444,50
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 12,92
VALOR MATERIAL:	R\$ 431,58
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
LOCAL:	ITAIPAVA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE

DATA : 25/11/2024

BDI : 22,47%

FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

VALOR BDI (22,47%):	R\$ 99,88
VALOR COM BDI:	R\$ 544,38

### 5.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00400000	R\$ 96,8600	R\$ 0,3874
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,00000000	R\$ 0,7800	R\$ 2,3400
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,00000000	R\$ 0,5800	R\$ 1,7400
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,1400
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,00000000	R\$ 1,9100	R\$ 3,8200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,00000000	R\$ 2,6300	R\$ 2,6300
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,00000000	R\$ 13,7500	R\$ 13,7500
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,00000000	R\$ 3,1800	R\$ 3,1800
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,33000000	R\$ 12,8100	R\$ 4,2273
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,50000000	R\$ 5,6000	R\$ 8,4000
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,50000000	R\$ 8,7100	R\$ 4,3550
TOTAL Material:					R\$ 51,9697

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900

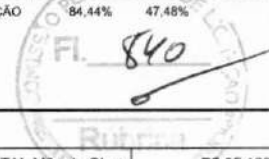
VALOR:	R\$ 225,86
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 111,34
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 225,86
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 173,88
VALOR MATERIAL:	R\$ 51,98
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,47%):	R\$ 50,75
VALOR COM BDI:	R\$ 276,61

### 5.2. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,00000000	R\$ 192,1600	R\$ 192,1600
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,00000000	R\$ 211,1100	R\$ 211,1100
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,00000000	R\$ 18,3000	R\$ 18,3000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,1624
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,00000000	R\$ 7,6100	R\$ 15,2200
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,00000000	R\$ 29,9100	R\$ 29,9100
TOTAL Material:					R\$ 466,8624

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ITAÍÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE	HORA	84,44%
		MEB	47,48%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 85,1600
VALOR:	R\$ 552,02
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 53,57
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 552,02
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 85,16
VALOR MATERIAL:	R\$ 466,86
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 124,04
VALOR COM BDI:	R\$ 676,06

### 6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,7100	R\$ 20,5200
I0419	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,5600	R\$ 1,5600
I0428	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,0700	R\$ 9,0700
I0957	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,2100	R\$ 2,2100
I0981	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 8,9800	R\$ 0,8980
I1075	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,7000	R\$ 11,1000
I1105	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3500	R\$ 2,3500
I1181	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,6100	R\$ 1,8300
I1262	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,0400	R\$ 20,0400
I1409	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,9200
TOTAL Material:					R\$ 71,4980

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000

VALOR:	R\$ 247,40
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 113,35
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 247,40
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 175,90
VALOR MATERIAL:	R\$ 71,50
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 55,59
VALOR COM BDI:	R\$ 302,99

### 6.2. C1669 LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1471	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,1500	R\$ 3,1500
I1374	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 30,4200	R\$ 30,4200
TOTAL Material:					R\$ 33,5700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS											
OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%								
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%								
LOCAL:	ITAÍÇABA-CE										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE										

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6000

VALOR:	R\$ 68,17
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 21,96
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 68,17
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 34,60
VALOR MATERIAL:	R\$ 33,57
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 15,32
VALOR COM BDI:	R\$ 83,49

#### 7.1. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 7,0300	R\$ 18,2780
I0494	CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 4,5300	R\$ 5,8890
I0856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 18,5500	R\$ 24,1150
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 36,3900	R\$ 94,6140
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 30,0500	R\$ 78,1300
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 111,4700	R\$ 144,9110
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 624,5300	R\$ 1.623,7780
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 11,5400	R\$ 30,0040
I2160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 37,3800	R\$ 97,1880
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	4,91400000	R\$ 342,0500	R\$ 1.680,8337
TOTAL Material:					R\$ 3.797,7407	

VALOR:	R\$ 3.797,74
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3.797,74
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 3.797,74
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 853,35
VALOR COM BDI:	R\$ 4.651,09

#### 7.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 67,7000	R\$ 0,1963
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,5800	R\$ 0,6786
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 450,8800	R\$ 450,8800
TOTAL Material:					R\$ 451,7549	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
LOCAL:	ITAIPAVA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE

DATA : 25/11/2024

BDI : 22,47%

FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

Fl. 842

TOTAL Mão de Obra: R\$ 82,3900

VALOR:	R\$ 534,14
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 53,62
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 534,14
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 82,38
VALOR MATERIAL:	R\$ 451,76
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 120,02
VALOR COM BDI:	R\$ 654,16

### 7.3. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 252,6800	R\$ 252,6800

TOTAL Material: R\$ 252,6800

VALOR:	R\$ 252,68
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 252,68
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 252,68
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 56,78
VALOR COM BDI:	R\$ 309,46

### 7.4. C4492 VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 145,3400	R\$ 145,3400

TOTAL Material: R\$ 145,3400

VALOR:	R\$ 145,34
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 145,34
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 145,34
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 32,66
VALOR COM BDI:	R\$ 178,00

### 7.5. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 67,7000	R\$ 0,5416
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,7800	R\$ 0,4446
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,5800	R\$ 1,6472